



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

EDITAL PPGF-UFRJ N° 637, de 16 de setembro de 2022.

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE INGRESSO NO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
RELATIVO AO PROJETO INSTITUCIONAL “INOVAÇÕES
TECNOLÓGICAS E METODOLÓGICAS EM ENSINO E DIFUSÃO DAS
CIÊNCIAS EM SINTONIA COM O PANORAMA CONTEMPORÂNEO EM
FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA” REFERENTE À
CHAMADA CNPq n° 07/2022 – “APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE MESTRADO E
DOUTORADO – CICLO 2022”**

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG n° 01, de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG n° 02, de 2 de dezembro de 2006), torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas, no período de **06 de Outubro a 08 de Novembro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2023, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião de 16 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Setembro de 2022.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>

DAS VAGAS

Art. 1º - Será oferecida UMA vaga para o Doutorado, com bolsa do CNPq, no âmbito estrito do projeto institucional “INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLÓGICAS EM ENSINO E DIFUSÃO DAS CIÊNCIAS EM SINTONIA COM O PANORAMA CONTEMPORÂNEO EM FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA”, relativa ao processo nº 404087/2022-1 da Chamada 07/2022 do CNPq.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poder-se-ão inscrever, para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ no âmbito estrito do projeto institucional “INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLÓGICAS EM ENSINO E DIFUSÃO DAS CIÊNCIAS EM SINTONIA COM O PANORAMA CONTEMPORÂNEO EM FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA”, relativa ao processo nº 404087/2022-1 da Chamada 07/2022 do CNPq, para o primeiro semestre letivo de 2023, os(as) portadores(as) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, da ata de defesa da dissertação) ou aqueles(as) que venham a tê-lo antes de 15 de Janeiro de 2023, e o apresentem até esta data, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa

§1º - Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão se inscrever no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: ppgfcnpq2022@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. Anteprojeto de dissertação em formato PDF nos moldes indicados (Anexo III);
- III. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- IV. Carta de intenções de até 01 (uma) lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para o desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado
- VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- VIII. Cópia dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

§2º - O(a) candidato(a) que ainda não tenha diploma de Mestrado poderá inscrever-se **condicionalmente**, desde que, quando da inscrição no certame, firme Termo de Responsabilidade (anexo II) e comprove aprovação em Exame de Qualificação ou Pré-Defesa de Mestrado, ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF, **até 15 de Janeiro de 2022**, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)

Art. 3º - Na primeira etapa da homologação das inscrições, a Comissão de Seleção verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Art. 4º A segunda etapa da homologação da inscrição consistirá na apreciação pelos(as) possíveis orientadores(as) do anteprojeto do(a) candidato(a).

I. O(A) candidato(a) deverá indicar, **exclusivamente** dentre os docentes abaixo listados, membros da banca de seleção deste edital, 2 (dois) docentes por quem desejaria ser orientado(a), em ordem de prioridade:

Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Prof. Dr. Filipe Ceppas de Carvalho e Faria

Prof. Dr. Gabriel José Corrêa Mograbi

Prof. Dr. Paulo Mendes Taddei

Prof. Dr. Roberto Horácio de Sá Pereira

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea

Profª. Dra. Tatiana Marins Roque

II. Caso nenhum dos(as) indicados(as) aceite a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria Comissão de Seleção, para outros(as) professores(a)

III. Caso nenhum(a) professor(a) aceite o seu anteprojeto, o(a) candidato(a) terá a sua inscrição no concurso indeferida.

IV. O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com o indicado no anexo III e seguindo as indicações do Art. 6º.

§1º O aceite do anteprojeto por um(a) orientador(a) consiste em condição necessária para que o(a) candidato(a) tenha a sua inscrição homologada e possa realizar o concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

DA PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 5º - A primeira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, da comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira por meio de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela banca de seleção) ou 2) por meio de realização de prova exclusiva para um dos idiomas listados no §4º. Nesta fase de avaliação não será conferida nota, apenas apto(a) ou não apto(a).

§1º O(a) candidato(a) que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras e nos respectivos níveis listados abaixo ou equivalentes ficará isento da prova referente a essa língua e será considerado(a) apto(a):

- I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;
- II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- III. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- IV. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
- V. Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediate, ou superior.
- VII. Certificados de outras instituições congêneres acreditadoras nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a banca os entender como equivalentes.

§ 2º A banca poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

§ 3º - O(a) candidato(a) também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificado emitido por órgãos competentes da UFRJ.

§ 4º - Os(as) candidatos(as) homologados(as), que não comprovarem certificados em línguas estrangeiras, deverão provar conhecimento em uma língua estrangeira, dentre as seguintes: francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol. A prova consistirá na tradução para o português de 1 (um) texto de filosofia originalmente escrito nas línguas estrangeiras escolhidas, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Não será permitida identificação nominal nas provas. A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada presencialmente, no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, IFCS-UFRJ, Largo de São Francisco de Paula, 1, Centro, Rio de Janeiro – RJ, no dia 22/11/2022.

DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 6º - A segunda fase da seleção, de caráter classificatório, consistirá na apreciação do anteprojeto do(a) candidato(a) pela banca, ao qual será atribuída nota.

- I. O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com o indicado no anexo III;
- II. O objeto de pesquisa proposto no anteprojeto deverá obrigatoriamente se enquadrar na temática geral do Projeto Institucional cujo resumo é o seguinte:

“O projeto pretende fomentar a formação qualificada para o ensino e a divulgação científica a partir da difusão em rede de produtos audiovisuais, produzidos no PPGF, que abordam as diversas pesquisas ali realizadas em torno da Filosofia das Ciências e da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Epistemologia. No atual horizonte de crise de confiança na ciência, o correto entendimento de suas dinâmicas e do estatuto de suas descobertas passa a ser fundamental para seu ensino e difusão. Por outro lado, diante da proliferação dos agentes em rede, é premente a necessidade de ampliar as possibilidades tecnológicas e metodológicas para tal fim. O atual projeto visa assim aliar as diversas práticas analíticas e reflexivas já tradicionais no PPGF à capacidade de difusão dos conhecimentos assim produzidos no ambiente multifacetado das redes tecnológicas contemporâneas, não apenas ampliando o alcance das pesquisas como simultaneamente experimentando e verificando o potencial das tecnologias e linguagens. Dirigido principalmente a profissionais do ensino e da difusão científica, visa o projeto capacitar os referidos profissionais para o debate epistemológico e para a experimentação metodológica e tecnológica. Para tanto, à articulação já existente entre as diversas pesquisas soma-se o estabelecimento de plataforma de produção e de difusão (estúdio, equipamentos, pessoal, participação nas diversas redes, streaming...) de material audiovisual no âmbito deste PPG. A potencialização da discussão qualificada em torno do estatuto do conhecimento científico, suas práticas, suas possibilidades e procedimentos, por meio de exposições audiovisuais regularmente produzidas e difundidas ao público de profissionais diretamente envolvido na formação e na difusão mais específica das diversas ciências se apresenta, a rigor, tanto como estratégia simultânea de fortalecimento das pesquisas deste PPG como de esclarecimento e enfrentamento dos desafios atuais da própria ciência”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

- III. Uma listagem não exaustiva de possíveis temas de pesquisa para o anteprojeto é apresentada no ANEXO IV.
- IV. O anteprojeto será avaliado segundo a pertinência à temática geral do Projeto Institucional, a qualidade da pesquisa proposta e as referências apresentadas.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 7º - A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, por meio de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio remoto telepresencial.

§ 1º - A banca apreciará a viabilidade do anteprojeto e o conhecimento acadêmico do(a) candidato(a) para a construção de uma pesquisa com base nos itens estabelecidos no Anexo III e na adesão obrigatória aos temas do Projeto Institucional do PPGF, denominado “INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLÓGICAS EM ENSINO E DIFUSÃO DAS CIÊNCIAS EM SINTONIA COM O PANORAMA CONTEMPORÂNEO EM FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA” referente ao edital 07/2022 do CNPq (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=10603&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-1870-7732).

§ 2º - **Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo a nota: 7,0 (sete).**

§ 3º - Essa fase da avaliação será gravada pela banca e terá a duração de 20 (vinte) minutos.

§ 4º - A banca não se responsabilizará caso a conexão com a internet do(a) candidato(a) sofra problemas. O(A) candidato(a) será responsável pela boa conexão de internet no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

momento da arguição. Em caso de queda o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a).

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 8º - O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação ou por não ter o anteprojeto aceito por um(a) professor(a) orientador(a); 2) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de língua estrangeira; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) na arguição oral; 4) caso seja comprovado que ele(a) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo(-la) favorecido nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Ao final da seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) que obtiver a maior média simples das notas de avaliação de projeto e arguição oral será considerado aprovado e classificado, sendo convocado para matrícula. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados aprovados(as), e apenas serão chamados(as), excepcionalmente, segundo a ordem decrescente da média final, em caso de desistência (perda de matrícula) do(a) candidat(a) classificado(a).

§ 1º - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo em rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º - O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento da vaga.

§ 3º - Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 10º - As inscrições serão realizadas no período de 06/10/22 a 08/11/22

§1º - O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 14/11/22

§2º - A lista dos(as) candidatos(as) que comprovaram proficiência em língua estrangeira será divulgada no dia 16/11/22

§3º - A prova de conhecimento de línguas estrangeiras será realizada no dia 22/11/22

§4º - O resultado dos(as) aprovados(as) prova de conhecimento de língua estrangeira será divulgado no dia 25/11/22

§5º - Os(As) candidatos(as) que desejarem impetrar recurso à prova de conhecimento de língua estrangeira terão 72 horas para enviá-lo por e-mail. A banca terá até 72 horas para responder aos mesmos.

§6º - As notas dos anteprojetos serão divulgadas no dia 05/12/22

§7º - Os(As) candidatos(as) que desejarem impetrar recurso à nota do anteprojeto de pesquisa terão 72 horas para enviá-lo por e-mail. A banca terá até 72 horas para responder aos mesmos.

§8º - Data, horário e plataforma na qual será realizada a arguição dos anteprojetos será divulgada até o dia 12/12/22

§9º - As arguições orais serão realizadas entre os dias 14 e 15/12/22

I- O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o e-mail do(a) candidato(a);

II - A depender do número de candidatos(as), essas datas poderão ser ampliadas para outros dias.

§10º - A publicação do resultado das arguições será feita no dia 16 de dezembro de 2022.

§11º - Os(As) candidatos(as) que desejarem impetrar recurso terão 72 horas para enviá-lo por e-mail. A banca terá até 72 horas para responder aos mesmos.

§12º - O resultado final do certame será divulgado até o dia 27 de dezembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11º - A matrícula dos(as) aprovados(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ e pela orientação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

§1º- O(a) candidato(a) classificado(a) será avisado(a) formalmente pela secretaria do PPGF e instado(a) a efetivar a matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail ppgfcnpq2022@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. Título de eleitor(a);
- III. Para candidatos, certificados de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

§2º - O(a) candidato(a) matriculado(a) deverá efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 12º - A validade dos exames de que trata este edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 13º - Os recursos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. A Coordenação do PPGF disporá de mais 72 horas para divulgar as respostas aos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

§1º - A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§2º - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo coordenador do projeto institucional.

Art. 15º - A candidatura a este processo de seleção não impede a candidatura simultânea nos editais de seleção nºs 605 e 606 para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado no PPGF-UFRJ em 2023.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16º - A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

Membros Titulares:

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Prof. Dr. Filipe Ceppas de Carvalho e Faria

Prof. Dr. Gabriel José Corrêa Mograbi

Prof. Dr. Paulo Mendes Taddei

Prof. Dr. Roberto Horácio de Sá Pereira

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea

Profa. Dra. Tatiana Marins Roque

Secretaria:

Carlos Henrique Tarjano Santos

Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2022

Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

ANEXO I

Ficha de Inscrição ao Exame de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ - Projeto “INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLÓGICAS EM ENSINO E DIFUSÃO DAS CIÊNCIAS EM SINTONIA COM O PANORAMA CONTEMPORÂNEO EM FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA”

Nome:

Endereço completo:

Cidade e estado:

Telefone(s):

Graduado(a) em (DATA): Instituição:

Mestrado defendido em Instituição:

Profissão:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Natural de:

Estado civil:

Eu, _____

, RG: _____, CPF: _____,

declaro estar ciente e de concordo com as regras do Edital nº **XXXXXX** do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ),

Nestes Termos
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, de de 202



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
ao inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no
Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja
selecionado, enviarei via email, até o dia 15 de Janeiro de 2023, Diploma de
Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desse curso, certo(a) de
que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do
referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de
2022

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

ANEXO III

SUGESTÃO DE ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do proponente;
- III. Indicação de dois possíveis orientadores
- IV. Resumo e Abstract
- V. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;
- VI. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;
- VII. Cronograma de trabalho semestral detalhado (quatro semestres).
- VIII. Bibliografia básica

FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter até 12 páginas sem contar a bibliografia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
HUMANAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGF

ANEXO IV

POSSÍVEIS TEMAS DE PESQUISA PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- FILOSOFIA(S) DA(S) CIÊNCIA(S)
- EPISTEMOLOGIA(S)
- METAFÍSICA E CIÊNCIA
- FILOSOFIA, CIÊNCIA E TÉCNICA,
- CIÊNCIA E OUTROS MODOS DA RACIONALIDADE
- CIÊNCIA E NEGACIONISMOS

E TEMAS AFINS